



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022

Objeto: (Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos e plotagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 029/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 06/04/2022, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000**, Tel.: (38) 3563-1216/1600, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 243/2021 de 03 de novembro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos e plotagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.

2.3. Os itens “**01, 02, 05 ao 07, 10 ao 23, 26 ao 60, 63, 66 ao 68, e 71 ao 84**”, são destinados **exclusivamente** para empresas que estejam na condição de **ME, MEI e EPP**, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

2.4. Os Itens “**03, 09, 24, 61, 64 e 69**” que corresponde a 25% do total do item “**04, 08, 25, 62, 65 e 70**” desta licitação, será destinado a **cota reservada para ME, MEI e EPP**, conforme art. 48, III da LC 123/06.

2.4.1. Os itens “**04, 08, 25, 62, 65 e 70**” serão de **ampla concorrência**.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

2.4.2. Não comparecendo licitantes na condição de ME, MEI ou EPP, que oferte proposta para a cota de 25% reservada para empresas nesta condição, os itens “03, 09, 24, 61, 64 e 69” será adjudicado ao licitante que ofertar a proposta de menor valor para o item correspondente.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – **Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP** – A/C do pregoeiro, até o dia 06/04/2022, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

ENVELOPE N.º 1 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

ENVELOPE N.º 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.4.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VI**.

7.4.2. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VII**.

7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a **ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço descrito no preâmbulo do edital, encaminhados através do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG.**



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 12 (doze) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo II** – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.9.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, PESCA E AQUICULTURA

00247 - 020910 23 695 0363 2.0296 2296 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO

00115 - 020450 04 122 0021 2.0157 2157 339030

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00357 - 021030 12 365 0190 2.0248 2248 339030

00326 - 021030 12 361 0188 2.0246 2246 339030

00345 - 021030 12 365 0185 2.0245 2245 339030

00266 - 021010 12 361 0021 2.0524 2524 339030

00425 - 021070 13 391 0247 2.0534 2534 339030

00418 - 021060 27 812 0224 2.0051 2051 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PLANEJAMENTO

00044 - 020370 04 122 0183 2.0530 2530 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

00514 - 021210 08 244 0586 2.0577 2577 339030

00581 - 021230 08 122 0486 2.0452 2452 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00433 - 021110 10 122 0578 2.0395 2395 339030

00492 - 021110 10 304 0601 2.0421 2421 339030

00459 - 021110 10 301 0580 2.0400 2400 339030

00455 - 021110 10 301 0580 2.0400 2400 319013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

00136 - 020730 04 123 0030 2.0151 2151 339030

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Este Edital poderá ser consultado também e impresso na íntegra, direto do site do Município: www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br

São Gonçalo do Abaeté/MG, 22 de março de 2022.

Karen S.C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede na, vem apresentar proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 020/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme especificado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>

Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços expedida pelo setor requisitante.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:	CI
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA :	

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

CI: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS E PLOTAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIASMUNICIPAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS E PLOTAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIASMUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS ESTABELECIDOS A SEGUIR:

Sequencia	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	22574	Adesivo (tipo boton) - adesivo (tipo boton) sendo circular, 5 cm de diâmetro, utilizado em vários tipos de superfícies (roupas, papéis e paredes), impressão digital policromática, 4x0, em papel auto adesivo brilhante. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	2000
2	21680	Adesivo autocolante - adesivo autocolante (modelo diversos) possuindo medidas de aproximadamente 10 cm x 10 cm no formato redondo, sendo em papel adesivo, impressão sendo 4 x 4 cores recortado em cartela Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	3060
3	26610	Adesivo colorido 100 cm x 120 cm (cota reserva 25% me epp) - adesivo em impressão digital colorido possuindo medidas de aproximadamente 100 cm x 120 cm, sendo em papel adesivo, sendo 12 cores. Sendo de material plastificado que resista a água. (cota reserva 25% me epp) Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.	Unit	493
4	21692	Adesivo colorido 100 cm x 120 cm - adesivo em impressão digital colorido possuindo medidas de aproximadamente 100 cm x 120 cm, sendo em papel adesivo, sendo 12 cores. Sendo de material plastificado que resista a água. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.	Unit	1477
5	21689	Adesivo colorido 20 cm x 30 cm - adesivo em impressão digital colorido possuindo medidas de aproximadamente 20 cm x 30 cm, sendo em papel adesivo, sendo 10 cores. Sendo de material plastificado que resista a água. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	3700
6	21697	Adesivo para plotagem (diversos) - plotagem de veículos, sendo a personalização nas laterais e traseira em adesivo d5000, impressão digital e recorte eletrônico. sendo de tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo	M2	502



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		<p>calandrado polimérico de 0,8 mm, com durabilidade (d5000 3m). Sendo a aplicação de verniz protetor para o aumento de durabilidade da impressão. Sendo os textos com tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital e recorte digital, sendo em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8 mm, com durabilidade (d50003m). Sendo o material constituído de uma película adesiva opaca. Possuindo as especificações referente a prefeitura municipal de são gonçalo do abaete, sendo o nome da secretaria municipal acompanhada do brasão do município de são gonçalo do abaeté.</p> <p>Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada</p>		
7	21700	<p>Adesivo para plotagem perfurado (diversos) - plotagem de veículos, sendo a personalização nas laterais e traseira em adesivo 5000, impressão digital e recorte eletrônico. Sendo de tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8 mm, com durabilidade (d5000 3m). Sendo a aplicação de verniz protetor para o aumento de durabilidade da impressão. Sendo os textos com tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital e recorte digital, sendo em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8 mm, com durabilidade (d5000 3m). Sendo o material o material deverá ser constituído de uma película adesiva perfurada apropriada para aplicação em vidros traseiros. Possuindo as especificações referente a prefeitura municipal de são gonçalo do abaete, sendo o nome da secretaria municipal acompanhada do brasão do município de são gonçalo do abaeté.</p> <p>Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada</p>	M2	377
8	22576	<p>Agenda 15 cm x 21 cm (personalizada) - agenda 15 cm x 21 cm (personalizada) sendo encadernada em espiral, capa dura, com 100 (cem) páginas, arte fotográfica e no mínimo 10 (dez) cores</p> <p>Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada</p>	Unit	2250
9	26611	<p>Agenda 15 cm x 21 cm (personalizada) (cota reserva 25% me epp) - agenda 15 cm x 21 cm (personalizada) sendo encadernada em espiral, capa dura, com 100 (cem) páginas, arte fotográfica e no mínimo 10 (dez) cores. (cota reserva 25% me epp)</p> <p>Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada</p>	Unit	750
10	21611	<p>Atendimento clínico individual - atendimento clínico individual sendo frente/verso. Papel tamanho A4, 75 g / m², escrita em ambos os lados em preto e branco. Sendo bloco com 100 unidades.</p> <p>Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.</p>	Bloco	90
11	21591	<p>Atestado admissional 100 x 1 possuindo medidas aproximadamente de 150 mm x 210 mm, sendo a</p>	Bloco	150



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		impressão na cor preto/branco, possuindo gramatura de 0,160 kg. Possuindo no bloco 100 folhas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.		
12	21595	Atestado de afastamento 100 x 1 - atestado de afastamento 100 x 1 possuindo medidas aproximadamente de 150 mm x 210 mm, sendo a impressão na cor preto/branco, possuindo gramatura de 0,160 kg. Possuindo no bloco 100 folhas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.	Bloco	190
13	21594	Atestado e atendimento 100 x 1 - atestado e atendimento 100 x 1 possuindo medidas aproximadamente de 150 mm x 210mm, sendo a impressão na cor preto/branco, possuindo gramatura de 0,160 kg. Possuindo no bloco 100 folhas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	150
14	21479	Auto termo - auto termo possuindo medidas de aproximadamente 210 mm x 300 mm, sendo a impressão nas cores preto / branco possuindo gramatura aproximadas de 0,160 kg. Sendo papel offset. Contendo no bloco 100 folhas, em duas vias carbonadas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	30
15	21629	Autorização de internação hospitalar - aih - laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar - aih (frente / verso) sendo papel tamanho a4, 75 g/ m ² , escrita em apenas um lado, em preto e branco, sendo medidas de aproximadamente de 21 cm x 30 cm, possuindo dados preenchidos do município, peso de 0,160 kg. Sendo bloco com 100 folhas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	135
16	21651	Banner (60 cm x 90 cm) - banner possuindo medidas de aproximadamente 60 cm x 90cm, sendo a impressão em 10 cores, digital em policromia, plotagem em lona vinilica, com acabamento em pvc. Com baguetes e possuindo corda de 50 cm x 70 cm (temas variados) Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	435
17	21669	Banner 1.20 m x 2.00 m - banner possuindo medidas de aproximadamente 1.20 m x 2.00 m, sendo a impressão em 10 cores, digital em policromia e plotagem em lona vinilica com acabamento com ilhós (temas variados) Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	321
18	26612	Banner 1.20 m x 5.00 m (cota reserva 25% me epp)- banner 1.20 m x 5.00 m - banner horizontal possuindo medidas de aproximadamente 1.20 m x 5.00 m, sendo a impressão em 10 cores, digital em policromia e plotagem em lona vinilica com acabamento com ilhós. (cota reserva 25% me epp) Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	62
19	21671	Banner 1.20 m x 5.00 m - banner horizontal possuindo medidas de aproximadamente 1.20 m x 5.00 m, sendo a impressão em 10 cores, digital em policromia e plotagem em lona vinilica com acabamento com ilhós	Unit	185



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		Observação: arte desenvolvida pela contratada		
20	26524	Banner horizontal possuindo medidas de aproximadamente 2,0 m x 5,0 m, sendo a impressão em 10 cores, digital em policromia e plotagem em lona vinilica com acabamento em ilhós. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	2
21	22398	Banner vertical (1 m x 1.20 m)- sendo com bastão em madeira, cordão branco, confeccionado em 10 cores e sendo em lona. Observação: arte desenvolvida pela contratada.	Unit	392
22	10026	Bloco personalizado (21 cm x 19 cm)- sendo em papel apergaminhado de aproximadamente 75 gramas, 4x0 cores, capa dura, em 20 x 1 via, fundo reticulado no centrodefolha. Possuindo aproximadamente 50 páginas, capa e contracapa. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	2056
23	21514	Boletim informativo - boletim informativo (colorido) possuindo medidas de aproximadamente 500 mm x 250mm e sendo dobrado ao meio com fotos. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	3900
24	26608	Bolsa tiracolo + necessaire (personalizada) (cota reserva 25% me epp)- sendo a bolsa tiracolo em neoprene, medidas de 39 cm (altura) x 39 cm (largura) x 6 cm (profundidade) e peso suportado de 2 kg. Sendo necessaire em neoprene, medidas de 15 cm (altura) x 22 cm (largura) x 6 cm (profundidade). (cota reserva 25% me epp) Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	605
25	22581	Bolsa tiracolo + necessaire (personalizada) sendo a bolsa tiracolo em neoprene, medidas de 39 cm (altura) x 39 cm (largura) x 6 cm (profundidade) e peso suportado de 2 kg. Sendo necessaire em neoprene, medidas de 15 cm (altura) x 22 cm (largura) x 6 cm (profundidade) Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	1815
26	21659	Caderneta gestante - caderneta gestante possuindo 49 páginas com medidas aproximadamente de 210 mm x 140 mm sendo em papel cartão e dobrado. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.	Unit	100
27	22580	Calendário 46 cm x 64 cm (parede)- sendo impressão em policromia na frente, 4x0 cores, papel couchê fosco e gramatura de 115 g Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	2100
28	26515	Caneca personalizada: caneca 90 cm de altura; material: cerâmica branca; 270 ml; personalizada; com logomarca a ser definida; processo de personalização definitiva através de termo de transferência; resistente ao micro-ondas. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação.	Unit	120
29	22404	Caneta personalizada sendo emborrachada na parte inferior, possuindo até 2 (dois) logomarca na parte superior.	Unit	3120



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada		
30	21588	Cartão de controle de pressão arterial e glicemia - cartão de controle de pressão arterial e glicemia (frente/verso) possuindo gramatura 120 g / m ² , possuindo medidas aproximadamente de 150 mm x 210 mm, impressão preto/branco, escrita em ambos os lados, tendo gramatura de 0,160 kg e sendo folha individual. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	2000
31	21469	Cartão de vacina canina - possuindo medidas de aproximadamente 100 mm x 80 mm, sendo a impressão nas cores preto / branco (frente e verso). Sendo papel offset. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	500
32	21663	Cartaz 42 cm x 60 cm - sendo 4 cores, possuindo tinta escala em couche liso, possuindo gramatura de aproximadamente 115 gramas e fotolito incluso. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	3050
33	21509	Cartilha (210 mm x 150 mm)- cartilha possuindo medidas de aproximadamente 210 mm x 150 mm, sendo modelo fechado, sendo formato econômico, papel comercial para impressão plana e relativa. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	4500
34	10025	Cartilha (30 cm x 21 cm)- sendo essa dimensão da cartilha em aberto. Possuindo aproximadamente 80 páginas, capa e contracapa. Sendo a capa(4 x 0 cores, reciclado e com gramatura aproximadamente 250 g/m ²); miolo (em papel reciclado, 2x2 cores, reciclado e gramatura de aproximadamente 90 g/m ²); acabamento (2 grampo canoa). Podendo ser feito em lote e tiragem diversa. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.	Unit	3750
35	21678	Certificado - certificado (modelo diversos) no tamanho a4, sendo a impressão colorida (frente/verso) em papel couche, possuindo gramatura de aproximadamente 230 gramas e sendo 5 cores. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	4000
36	10028	Chaveiro personalizado em material emborrachado ou em metal com personalização de um lado mensagem educativa e do outro lado logomarca. Sendo tamanho mínimo de 3.5 cm de diâmetro em formato circular, corrente de 3.0 cm e argola de 2.5 cm. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	2570
37	21686	Convite em papel - convite em papel (modelo diversos) sendo papel couche fosco, possuindo gramatura de aproximadamente 210 gramatura, sendo o tamanho aproximadamente de 10 cm x 15cm, sendo impressão 4 x 0 cores e acompanhado com envelope. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	5150
38	11336	Cópias reprográficas tam a4 (preto e branco/frente) - cópias reprográficas, sendo preto e branco, em folhas de papel tamanho a4 75g/m ² impressas somente em frente.	Unit	195.000



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

39	11334	Cópias reprográficas tamanho a4 (colorido) - cópias reprográficas, sendo coloridas, em folhas de papel tamanho a4, impressamente em frente.	Unit	120.000
40	11335	Cópias reprográficas(preto e branco/frente e verso)-cópias reprográficas, sendo preto e branco, em folhas de papel tamanho a4 75g/m2 impressas em frente e verso.	Unit	250.000
41	21657	Cordão personalizado para crachá - cordão personalizado para crachá com medidasaproximadas de 10 mm de largura, 1mm de profundidade e 90 cm de comprimento, com suporte tipo jacaré (niquelado),com fixador de solda (chapa lisa niquelada) 12mm, na cor verde (com o nome da secretaria na cor branca). Sendo material que não desbota na agua. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	2.656
42	21579	Crachá com foto - crachá com foto possuindo medidas de aproximadamente 85 mm x 54 mm sendo cristal frente/verso em pvc possuindo espessura aproximada 0.5 mm. Sendo produzindo com 3 cores. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	2.606
43	11337	Encadernação com espiral 09mm, contendo capa e contra capa em tamanho a4, sendo frente na cor transparente e verso na cor preta.	Unit	3.200
44	11342	Encadernação com espiral 12mm, contendo capa e contra capa em tamanho a4, sendo frente na cor transparente e verso na cor preta.	Unit	3.000
45	11340	Encadernação com espiral 17mm, contendo capa e contra capa em tamanho a4, sendo frente na cor transparente e verso na cor preta.	Unit	1.000
46	11341	Encadernação com espiral 20mm, contendo capa e contra capa em tamanho a4, sendo frente na cor transparente e verso na cor preta.	Unit	500
47	21639	Envelope branco timbrado (tipo carta) possuindo medidas de aproximadamente 260 mm x 110 mm, sendo a impressão digital colorido, somente na frente. Caixa contendo 250 unidades. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Caixa	74
48	21634	Envelope ouro timbrado (médio) possuindo medidas de aproximadamente 280 mm x 200mm, sendo a impressão digital na cor preta, somente na frente. Caixa contendo 250 unidades. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Caixa	75
49	21497	Envelope ouro timbrado - possuindo medidas de aproximadamente 360 mm x 260 mm, sendo a impressão digital na cor preta, somente na frente. Caixa contendo 250 unidades. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Caixa	156
50	21491	Faixa possuindo medidas de aproximadamente 70 cm x 2 m, sendo a impressão em 5cores. Sendo a impressão em lona personalizada (temas variados) Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	390
51	21617	Ficha de atividade e coleta - sendo frente/verso. Papel	Bloco	20



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		tamanho a4, 75 g / m ² , escrita em ambos os lados em preto e branco, sendo medidas de aproximadamente de 21cm x 30 cm, possuindo dados preenchidos do município. Sendo bloco com 100 unidades. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada		
52	19972	Ficha de visita domiciliar - possuindo medidas de aproximadamente 150 mm x 120 mm, sendo a impressão nas cores preto / branco. Sendo papel offset. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.	Bloco	1.000
53	7398	Fita zebra para demarcação de área para sinalização possuindo dimensões de 70mm de largura e 180 m de comprimento, nas cores amarelo / preto, tendo como composição filme de polietileno sem adesivo	Unit	308
54	21488	Flyers (modelo diversos) possuindo medidas de aproximadamente 210 mm x 150 mm, sendo a impressão em 10 cores (frente e verso). Sendo papel offset. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	4.450
55	21482	Folder - folder (modelo diversos) possuindo medidas de aproximadamente 280 mm x 190 mm, sendo a impressão em 4 cores (frente e verso). Sendo papel offset, com gramatura de aproximadamente 120 gramas. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	4.50
56	21676	Folder 14 cm x 50 cm - folder (modelo diversos) possuindo medidas de aproximadamente 14 cm x 50 cm, sendo a impressão em 4 cores (possuindo duas dobras). Sendo papel couche (liso com brilho), saída ctp (computer to plate) laminação bopp e gramatura de aproximadamente 250 gramas. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	3.600
57	10662	Folder 22 cm x 48 cm (modelo diversos) possuindo medidas de aproximadamente 22 cm x 48 cm, sendo a impressão em 4 cores (possuindo três dobras). Sendo papel couche (liso com brilho), saída ctp (computer to plate) laminação bopp e gramatura de aproximadamente 250 gramas. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Unit	6.170
58	22415	Formulário individual - formulário individual sendo frente/verso. Papel tamanho a4, 75 g / m ² , escrita em ambos os lados em preto e branco, sendo medidas de aproximadamente de 21 cm x 30 cm, possuindo dados preenchidos do município. Sendo bloco com 100 folhas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.	Bloco	2.400
59	21599	Guia de encaminhamento intermunicipal - guia de encaminhamento intermunicipal 100 x 1 possuindo medidas de aproximadamente 210 mm x 300 mm, sendo a impressão na cor preto / branco, escrita em ambos os lados (frente / verso), tendo gramatura 0,160 kg. Bloco possuindo 100 folhas Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	50



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

60	26523	Impressão de foto tamanho 10 x 15 cm, colorida, em papel fotografico.	Unit	120
61	26607	Impressão e encadernação (cota reserva 25% me epp)- impressão e encadernação dedocumento de formato a4, sendo as folhas internas com gramatura minima de 90 g/m ² ,(colorido), impressão apenas frente (aproximadamente 700 a 800 folhas cada impressão). Encadernação em espiral capa e contracapa em papelão, plastificado comgramatura minima de 697 g/m ² revestido por papel couche de gramatura minima de 120 g / m ² (cota reserva 25% me epp)	Unit	1.600
62	7440	Impressão e encadernação de documento de formato a4, sendo as folhas internas com gramatura minima de 90 g/m ² ,(colorido), impressão apenas frente (aproximadamente 700 a 800 folhas cada impressão). Encadernação em espiral capa e contracapa em papelão, plastificado com gramatura minima de 697 g/m ² revestido por papel couche de gramatura minima de 120 g / m ²	Unit	4.800
63	21646	Jornal - jornal com aproximadamente 16 páginas, com medidas aproximadamente 310mm x 230mm, sendo colorido, o papel offset, de gramatura 75 gramas, sendo dobrado, intercalado e a gráfica deve realizar a diagramação. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	12.501
64	26609	Livro de receita (cota reserva 25% me epp)- livro de receita sendo a capa possuindo medidas de 28 cm x 42cm (aproximadamente), 4x4 cores, tinta em escala em couchê fosco 210 g. Dispensa fotolito (ctp). Miolo sendo de 24 páginas, medidas de21 cm x 28 cm (aproximadamente), 4 cores, tinta em escala em couchê fosco 115 g, alceado / grampeado, dobra automática. Dispensa fotolito (ctp). (cota reserva 25% me epp) Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	525
65	22584	Livro de receita - livro de receita sendo a capa possuindo medidas de 28 cm x 42 cm (aproximadamente), 4x4 cores, tinta em escala em couchê fosco 210 g. Dispensa fotolito (ctp). Miolo sendo de 24 páginas, medidas de 21 cm x 28 cm (aproximadamente), 4 cores, tinta em escala em couchê fosco 115 g, alceado / grampeado, dobra automática. Dispensa fotolito (ctp) Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	1.575
66	21622	Marcadores de consumo alimentar - marcadores de consumo alimentar sendo papel tamanho a4, 75 g / m ² , escrita somente em um lado, em preto e branco, sendo medidas de aproximadamente de 21 cm x 30cm, possuindo dados preenchidos do município,peso de 0,160 kg. Sendo bloco com100 folhas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	50
67	26517	Necessaire personalizada em neoprene 3mm, com ziper	Unit	120



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		diferenciado e cursor niquelado, medidas: 15 cm (altura) x 22 cm (largura) x 6 cm (profundidade). Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada.		
68	10041	Notificação de receita (tipo b) sendo na cor azul (uma via) sendo no formato bloco com canhoto. Possuindo medidas aproximadamente de 28 cm x 10 cm; sendo formato da receita 20 cm x 10 cm. Sendo impressão em papel colorido (azul) 75 g/m ² ; com numeração; serrilha; grampo e capa. Bloco com 100 unidades	Bloco	100
69	26622	Outdoor (confecção / instalação) (cota reserva 25% me epp)- outdoor (confecção / instalação) possuindo medida de 9 m x 3 m, impressão em 10cores, digital em policromania, plotagem em lona vinilica, acabamento com reforço nas laterais e ilhós. O painel deve ser fixado em 3 (três) barras chatas, na medida de 3 m entre ochão e o início do painel. (cota reserva 25% me epp) Observação: arte e instalação desenvolvida pela contratada	Unit	14
70	22572	Outdoor (confecção / instalação) - outdoor (confecção / instalação) possuindo medida de 9 m x 3 m, impressão em 10cores, digital em policromania, plotagem em lona vinilica, acabamento com reforço nas laterais e ilhós. O painel deve ser fixado em 3 (três) barras chatas, na medida de 3 m entre o chão e o início do painel. Observação: arte e instalação desenvolvida pela contratada	Unit	40
71	22408	Papel timbrado a4 (colorido) com medidas de aproximadamente 210 mm x 297 mm e com gramatura de 75 g/m ² . Possuindo na caixa 100 unidades. Observação: arte desenvolvida pela contratada.	Caixa	227
72	21662	Pasta personalizada - pasta personalizada com bolsa, sendo o material couchê de medidas aproximadamente 310 mm x 450 mm. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Unit	3.685
73	21590	Pedido de exame 100 x 1 - pedido de exame 100 x 1 possuindo medidas aproximadamente de 150 mm x 210 mm, sendo a impressão na cor preto/branco, possuindo gramatura de 0,160 kg, sendo folha individual. Possuindo no bloco 100 folhas Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	200
74	7446	Plotagem (colorida) no formato a0	Unit	260
75	7445	Plotagem (colorida) no formato a1	Unit	260
76	10030	Plotagem (colorida) no formato a3	Unit	321
77	21631	Prontuário odontológico - prontuário odontológico (frente / verso) sendo papel tamanho a4, 120 g / m ² , escrita em ambos lados, em preto e branco, sendo medidas de aproximadamente de 21 cm x 30 cm, possuindo dados preenchidos do município e peso de 0,160 kg. Observação: arte desenvolvida pela contratada	Bloco	420
78	16580	Receituário branco 100 x 1 - receituário branco 100 x 1	Bloco	350



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		comum na cor branca, possuindo medidas de aproximadamente de 150 mm x 210 mm, impressão na cor preto / branco, sendo o bloco contendo 100 folhas e com gramatura de 0,160 kg Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada		
79	16581	Receituário de controle especial 50 x 2 - sendo carbonada, sendo o bloco com 100 folhas, em papel autocopiativo, contendo 50 jogos de 2 vias cada, possuindo medidas de aproximadamente de 210 mm x 150 mm, com impressão off-set, sendo a primeira via em papel branco, segunda via em papel azul, personalizada com os dados do emitente. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	250
80	21604	Referência e contra referência - referência e contra referência 100 x 1 possuindo medidas de aproximadamente 210 mm x 300 mm, sendo a impressão na cor preto / branco, escrita (frente), tendo gramatura 0,160 kg. Bloco possuindo 100 folhas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	50
81	21466	Registro diário - registro diário do serviço antiveterinário. Possuindo medidas de aproximadamente 210 mm x 300 mm, sendo a impressão nas cores preto / branco (frente e verso) possuindo gramatura aproximada de 0,160 kg. Sendo papel offset. Contendo no bloco 100 folhas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	70
82	21615	Requisição de exame citopatológico - requisição de exame citopatológico sendo frente/verso. Papel tamanho A4, 75 g / m ² , escrita em ambos os lados em preto e branco, sendo medidas de aproximadamente de 21 cm x 30 cm e possuindo dados preenchidos do município. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	65
83	21613	Requisição de mamografia - requisição de mamografia sendo frente/verso. Papel tamanho A4, 75 g / m ² , escrita em ambos os lados em preto e branco. Possuindo dados preenchidos do município. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	65
84	21602	Solicitação de atendimento (tfd) - solicitação de atendimento de tfd 100 x 1 possuindo medidas de aproximadamente 210 mm x 300 mm, sendo a impressão na cor preto / branco, escrita em ambos os lados (frente / verso) e tendo gramatura 0,160 kg. Bloco possuindo 100 folhas. Observação: arte deve ser desenvolvida pela contratada	Bloco	100

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal requisitante, no Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, em até 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, PESCA E AQUICULTURA

00247 - 020910 23 695 0363 2.0296 2296 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO

00115 - 020450 04 122 0021 2.0157 2157 339030

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00357 - 021030 12 365 0190 2.0248 2248 339030

00326 - 021030 12 361 0188 2.0246 2246 339030

00345 - 021030 12 365 0185 2.0245 2245 339030

00266 - 021010 12 361 0021 2.0524 2524 339030

00425 - 021070 13 391 0247 2.0534 2534 339030

00418 - 021060 27 812 0224 2.0051 2051 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PLANEJAMENTO

00044 - 020370 04 122 0183 2.0530 2530 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

00514 - 021210 08 244 0586 2.0577 2577 339030

00581 - 021230 08 122 0486 2.0452 2452 339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00433 - 021110 10 122 0578 2.0395 2395 339030

00492 - 021110 10 304 0601 2.0421 2421 339030

00459 - 021110 10 301 0580 2.0400 2400 339030

00455 - 021110 10 301 0580 2.0400 2400 319013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

00136 - 020730 04 123 0030 2.0151 2151 339030

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2022, na sala de licitações, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, portador da CI: _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 029/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos e plotagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 020/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 020/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 020/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 5 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até 10º (décimo) útil do seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e o FGTS, em plena vigência.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo III** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo III** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 020/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 020/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, __ de _____ de 2022.

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG

Fabiano Magella Lucas de Carvalho

Prefeito Municipal

Detentora



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____

_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 020/2022, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 020/2022, DECLARA expressamente que
concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina
o item 7.4.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____